



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

PORTARIA N.º 122/19, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE AVANÇO DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

EDIVAN FORTUNA, Prefeito Municipal de Cacique Doble, RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e mais o que determina a Lei n.º 764/03, de 01 de setembro de 2003, em seu Art. 85, alterado pela Lei n.º 888/06, **RESOLVE**:

Art. 1º - Alterar Avanço dos Servidores abaixo relacionados, tendo em vista, que completaram mais um triênio no serviço público municipal, no mês de **fevereiro/2018**, previsto na Lei n.º 763/03, de 01 de setembro de 2003, de que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores, ficando os mesmos enquadrados nos seguintes triênios:

Nome:	Avanço:
Acacio Angelo Baldissera	Do Triênio "04" para o "05"
Ademar José Soares da Rocha	Do Triênio "09" para o "10"
Daiane Tonieto Zuanazzi	Do Triênio "01" para o "02"
Denise Peruzzolo de Almeida	Do Triênio "04" para o "05"
Marli Elicker Camargo	Do Triênio "01" para o "02"
Rosane Bernardi	Do Triênio "04" para o "05"
Roselaine Siqueira Gelain	Do Triênio "04" para o "05"
Suzana Mezzalira	Do Triênio "04" para o "05"
Zeli Aparecida Luchese Vasem	Do Triênio "04" para o "05"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE/RS, AOS 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIVAN FORTUNA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Josimar Navarini,
Secretário da Administração.



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciqedoble@terra.com.br - comprascaciqedoble@terra.com.br
www.caciqedoblers.com.br